

PORTARIA Nº 12.989/2021-GAB/ANP/DGP/PF

Brasília/DF, 9 de setembro de 2021

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos III, IV, V e XII, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/18-MSP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018,

Resolve:

1. Instituir o evento I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO POLICIAL - PROCESSO SELETIVO, com base no credenciamento dado pela Portaria/MEC nº 273/2017 e em conformidade com as exigências da Resolução CES/CNE/MEC nº 1/2018 e normas internas da ANP, no período de 13 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, conforme Edital de Seleção em anexo.

2. Solicitar a plena divulgação deste edital entre os servidores da Polícia Federal.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021

I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO POLICIAL - PROCESSO SELETIVO

Informações sobre o evento podem ser obtidas na plataforma de ensino a distância da Academia Nacional de Polícia (ANP.Cidadã), em que se processará a seleção <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>, ou na Secretaria da Coordenação da Escola Superior de Polícia (CESP/ANP).

1. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas oferecidas para esta seleção é de até 35 (trinta e cinco) a serem distribuídas da seguinte forma:

a) Grupo 1 (G1): até 10 (dez) vagas destinadas a servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal lotados na área de Gestão de Pessoal;

b) Grupo 2 (G2): até 10 (dez) vagas destinadas a servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal lotados na área de Gestão de Administração e Logística Policial;

c) Grupo 3 (G3): até 10 (dez) vagas destinadas a servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal lotados na área de Tecnologia da Informação e Inovação;

d) Grupo 4 (G4): até 2 (duas) vagas destinadas a servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal lotados na área de Gestão Estratégica; e

e) Grupo 5 (G5): até 3 (três) vagas destinadas a servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, independente da lotação, de livre concorrência.

1.2. Em caso de não preenchimento dos quantitativos descritos acima, as vagas poderão ser remanejadas a critério da Comissão de Seleção.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de especialização se iniciarão às 14h00min do dia 13 de setembro de 2021, encerrarão às 23h55min do dia 10 de outubro de 2021, horário oficial de Brasília/DF.

2.2. A inscrição no processo seletivo será efetuada por meio de sistema eletrônico, mediante preenchimento das informações, de caráter obrigatório, solicitadas por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no sítio <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>, além da inserção dos seguintes documentos, todos em formato .pdf, .rtf, .doc ou .docx:

2.2.1. Carta de Intenção: conforme especificado no item 4.1.2.

2.2.2. *Currículo Lattes*, a ser preenchido e/ou atualizado no sítio <http://lattes.cnpq.br>, para em seguida ser gerado e anexado ao formulário eletrônico de inscrição, bem como inserido na plataforma ANP.Net no sítio <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>

2.2.3. Carta de indicação ou de recomendação assinada pela chefia imediata, indicando o servidor e autorizando a participação deste em caso de aprovação no presente processo seletivo.

2.3. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento, inclusive a não inserção de todos os itens solicitados, resultará na não homologação da inscrição.

2.4. Será considerada para efeito de homologação apenas uma solicitação de inscrição on-line. O candidato que preencher e enviar o “Formulário Eletrônico de Inscrição” duas ou mais vezes terá considerado para homologação o último envio registrado, desconsiderados os anteriores.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser servidor do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal.

3.2. Possuir diploma de graduação em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

3.3. Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos contados a partir da publicação da Portaria punitiva até a publicação em boletim interno do presente edital de seleção.

3.4. Não ter sido desligado por abandono, desistência ou reprovação em outro curso presencial de pós-graduação (aperfeiçoamento ou especialização) da Escola Superior de Polícia nos últimos 3 (três) anos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para o Curso de Especialização será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Homologação da Inscrição: corresponde à verificação do cumprimento dos procedimentos e requisitos descritos nos itens 2 e 3. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá por meio da Plataforma EaD (<https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>), de acordo com a data prevista no cronograma, item 8 do presente edital.

4.1.2. Avaliação da Carta de Intenção: A Carta de Intenção tem por finalidade permitir à Comissão de Seleção avaliar o candidato quanto ao seu interesse em participar da ação de capacitação.

4.1.2.1. A Carta de Intenção deverá ser escrita pelo candidato e endereçada à coordenação do curso enfatizando os seguintes pontos:

a) Identificação do candidato: Nome, formação e unidade em que trabalha com identificação da UF;

b) Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, bem como indicar artigos científicos na área, se houver;

c) Motivos de ordem profissional e pessoal que o levaram a candidatar-se;

d) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades; e

e) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal, entre outros aspectos para essa dimensão.

4.1.2.2. A Carta de Intenção deve ser enviada de acordo com as seguintes regras de formatação: folha A4, com margens na conformação “normal”, isto é, margens superior e inferior com 2,5 cm, margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, e formato Word ou compatível.

4.2. A análise da Carta de Intenção será realizada por Comissão de Seleção a ser designada pela Coordenação Escola Superior de Polícia (CESP/ANP), conforme critérios de avaliação explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Somente os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão avaliados por meio da análise da Carta de Intenção, sendo atribuída nota em escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

5.2. A avaliação da Carta de Intenção é etapa classificatória, sendo 10 (dez) pontos a nota máxima atribuída.

5.3. Na atribuição de nota da Carta de Intenção serão considerados:

5.3.1. Identificação do candidato: Nome, formação, instituição, Estado e área em que trabalha: de forma objetiva, pessoal, clara e concisa. (nota máxima 1,00);

5.3.2. Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver: apresentação de formação profissional e/ou acadêmica e trabalhos relacionados com as áreas do curso. (nota máxima 2,00);

5.3.3. Motivos de ordem profissional e pessoal que o levaram a candidatar-se: relatar interesse em assumir a especialização com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos. (nota máxima 3,00);

5.3.4. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades: indicar o que pretende estudar e que possível problema pretende tratar na especialização. (nota máxima 3,00); e

5.3.5. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal, objetividade e clareza entre outros aspectos para essa dimensão. (nota máxima 1,00).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato ao Curso de Especialização será a nota obtida na Carta de Intenção.

6.2. Serão considerados aprovados no processo de seleção apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 6,00 (seis) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos, dentro dos grupos explicitados no item 1.1 deste edital.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, em cada um dos grupos.

6.5. Em caso de empate, o desempate far-se-á na seguinte ordem:

6.5.1. Exercício de docência em cursos instituídos pela ANP/DGP;

6.5.2. Exercício de docência em cursos instituídos pela SENASP;

6.5.3. Exercício de docência em instituições de ensino superior;

6.5.4. Artigos científicos publicados em periódicos;

6.6. Persistindo o empate, este será resolvido em favor do candidato com maior antiguidade no cargo.

7. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

7.1. O evento será supervisionado por um Supervisor e avaliado por meio de Comissão de Seleção designados mediante portaria da Diretora da Academia Nacional de Polícia.

7.2. As atividades de supervisão e de avaliação do evento serão remuneradas, nos termos da IN nº 35/2010-DG/DPF.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O calendário preliminar do processo seletivo é apresentado na tabela a seguir:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
Inscrição	Período de inscrições (exclusivamente na internet)	13/09/2021 à 10/10/2021
	Divulgação da Homologação das Inscrições.	11/10/2021 (data provável)
	Recursos da Homologação das Inscrições.	13/10/2021 à 14/10/2021
	Divulgação da Homologação das Inscrições Após Recursos.	15/10/2021 (data provável)
Avaliação por Comissão de Seleção	Período de avaliação dos candidatos	15/10/2021 à 24/10/2021
	Divulgação dos resultados preliminares	25/10/2021 (data provável)
	Período para reconsideração e/ou recurso	26/10/2021 a 27/10/2021
	Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recursos	28/10/2021 (data provável)
	Divulgação do resultado final com informação dos aprovados e contemplados com vagas	29/10/2021 (data provável)
Confirmação e Matrícula	Encaminhamento de lista de candidatos aprovados e contemplados com vaga aos chefes imediatos e dirigentes das unidades	01/11/2021 e 04/11/2021
	Período de confirmação da participação no curso/matrícula	05/11/2021 a 26/11/2021

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão encaminhar pedidos de reconsideração de notas, por meio da plataforma EaD, de acordo com os prazos previstos no cronograma, item 8, devendo ser enviados em conformidade com as instruções disponíveis na página <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>, link “Pedidos de Reconsideração e Recursos”.

9.2. Os pedidos de reconsideração de nota serão julgados pela Comissão de Seleção, e sua decisão, de caráter definitivo, será informada na página <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>.

9.3. Os recursos, somente por vício de forma, serão julgados, em primeira instância, pela Coordenação Escola Superior de Polícia, e em segunda e última instância pela Direção da Academia Nacional de Polícia, cuja decisão, de caráter definitivo, será informada na página <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não cumprir todos os requisitos e condições estipulados neste Edital.

10.1.3. Não alcançar a nota mínima para aprovação.

10.2. Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pela Coordenação Escola Superior de Polícia da ANP.

10.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados por meio da Plataforma EaD de Seleção <https://ead.dpf.gov.br/anpnet/>.

10.4. 10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas administrativas da Polícia Federal que tratam de ação de capacitação, em especial o art. 24 da IN nº 100-DG/DPF, de 22 de março de 2016, que prevê os casos de ressarcimento integral das despesas havidas para a realização de ação educacional, dentre as quais: reprovação por faltas; desistência injustificada; aposentadoria por tempo de serviço; exoneração ou demissão; posse em outro cargo inacumulável; ou cessão para outro órgão.

10.5. No caso de duplicidade de inscrições neste processo seletivo a CESP/ANP/DGP reserva-se o direito de reconhecer a mais recente como válida.

10.6. A Coordenação Escola Superior de Polícia/ANP reserva-se o direito de não dar início ao curso caso não considere suficiente o número de vagas preenchidas, ou caso ocorram contingências orçamentárias, podendo esta Coordenação, ainda, alterar a data de início do evento.

ANEXO DO EDITAL - MODELO CARTA DE INTENÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO POLICIAL

CARTA DE INTENÇÃO

(No 1º parágrafo o candidato se apresenta)

Eu, **Nome do Candidato**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Especialização em Gestão Policial, do ano de 2022/2023, do Programa de Pós-Graduação da Academia Nacional de Polícia - em nível de especialização. Sou servidor do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, ocupante do cargo XXXXXXXXXX, lotado na XXXXXXXXXX, com formação na área de XXXXXXXXXX.

(No 2º parágrafo o candidato apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica - importante constar no Currículo Lattes estas participações/produções)

Minha formação acadêmica inclui Graduação em **Nome do Curso**, concluída no ano de XXXX, na **Instituição onde se Gradou**. Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

(No 3º parágrafo o candidato apresenta seus motivos/objetivos de ordem profissional e pessoal que o levaram a candidatar-se, com indicação de assumir a especialização com foco para o ambiente de trabalho)

Estou me candidatando a cursar a Especialização em Gestão Policial porque objetivo XXXXXXXXXX. (justificar questões profissionais e pessoais,)

(No 4º e último parágrafo o candidato apresenta possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades)

Minhas expectativas sobre o curso são que ele XXXXXXXXXX (indicar o que pretende estudar e que possíveis problemas na área de gestão policial pretende tratar na especialização).

Observação: o candidato deve apagar desta carta todo texto em itálico (inclusive esta linha), porque se trata apenas de um guia indicativo.

Atenciosamente,

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato(a)